



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 14.928, DE 06 DE AGOSTO DE 2.020

Estabelece horário expandido para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, excepcionalmente nos dias 07 e 08 de agosto de 2.020, a fim de evitar a aglomeração de pessoas durante o período de vendas para a comemoração do “Dia dos Pais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2.020;

DECRETA

Art. 1º Excepcionalmente, nos dias 07 e 08 de agosto de 2.020, fica autorizado o funcionamento do comércio em geral das 08h às 18h e dos shoppings centers das 10h00 às 22h00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 06 de agosto de 2.020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

SÉRGIO HENRIQUE ANTÔNIO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO